LEI MUNICIPAL Nº 723 / 2010
de 15 de junho de 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

04	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**
01	**Secretaria de Infra Estrutura**
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0101	Construção, Restauração e Conservação das Estradas
Proj/Ativid. 1.027	Recuperação de Danos Causados nas Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....R$ 47.000,00
Fonte de Recurso:	1093 – Termo de Transf. de Recurso AJ/205/10 DAER RS
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....R$ 3.000,00
Fonte de Recurso:	0001 – Livre
	TOTAL R$..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Transferência de Recurso do Governo do Estado no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) na rubrica 4.2.4.2.2.99.00.01.00.00 TRANSF. DE RECURSO DAER RS RECUP. ESTRADAS da Fonte de Recurso: 1093 – Termo de Transf. de Recurso AJ/205/10 DAER RS e redução da dotação orçamentária no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
15/06/10 a 05/07/10
Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE

04	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**	
01	**Secretaria de Infra Estrutura**	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0058	Melhoramento da Infra Estrutura Urbana	
Proj/Atívid. 2.012	Manutenção e Conservação de Praças	
3.3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo.....R$	3.000,00
Fonte de Recurso:	0001– Rec. Livre	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 15 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

15/06/10 a 05/07/10

Responsável: _____

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE